



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida, nos termos do Art. 107 da Lei Orgânica do Município, revisão salarial anual aos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal, no percentual de 5,38%(cinco vírgula trinta e oito e por cento), referente a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses, a ser calculado sobre o valor base do vencimento de cada cargo.

Parágrafo único. A revisão salarial será calculada já no pagamento do mês de março de 2017.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 16 de março de 2017.

*Jonciclé Honório*

JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL